



Decreto Nº 2405 - de 11 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 22.001,23 as dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 503, 15 de Novembro de 2021

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.001,23 (vinte e dois mil, um real e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Município de PEDRO TEIXEIRA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 04 - SEC MUN EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER, TURISMO

Sub-Unidade 03 - SERVIÇO DE CULTURA

2.04.03.13.392.0006.2.0117-100 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÕES DE FESTIVIDADES POPULARES MUNICIPAIS - - - - R\$ 13.352,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 13.352,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 13.352,00

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

2.05.01.13.392.0006.2.0026-100 - 3.3.90.30.00 DESENV. ATIV. ARTISTICAS E CULTURAIS DO MUNICIPIO - - - - R\$ 380,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 380,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 380,00

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.07.01.10.301.0007.2.0035-155 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA - - - - R\$ 355,00

2.07.01.10.301.0007.2.0121-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE BUCAL - ESB - - - - R\$ 2.008,05

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.363,05

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.363,05

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0060-156 - 3.3.90.30.00 MANUT. SERVIÇOS CONV. E FORTALECIMENTO VÍNCULOS - - - - R\$ 1.304,42

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.304,42

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.304,42

Unidade 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE OBRAS

2.12.01.15.122.0003.2.0063-100 - 3.3.90.39.00 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES - - - - R\$ 4.601,76

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 4.601,76

Total da Unidade 12 - - - - - R\$ 4.601,76

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 22.001,23

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 22.001,23

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO e ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 03 - BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.07.03.10.304.0007.2.0043-159 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - R\$ 2.008,05

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.008,05

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 2.008,05

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.10.01.08.244.0012.2.0058-156 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - R\$ 1.304,42

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 1.304,42

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.304,42

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 3.312,47

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 3.312,47

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 11 de Novembro de 2022

REINALDO MANOEL DE OLIVEIRA:53054547604

Reinaldo Manoel de Oliveira
Prefeito Municipal
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da
Prefeitura Municipal de
Pedro Teixeira, conforme determina
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.
Em 11 / 11 / 20 22
Assinatura do Servidor